



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.376 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal nº 7.491/2001, resolve determinar o pagamento de pensão à Sra. **JACIRA ALVES DE MORAES BARRETO**, viúva do servidor inativo estatutário José Augusto Barreto, com efeito retroativo à data do óbito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANA ALICE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de
Pessoas

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12.534, de 03 / 10 / 2017.

~~ERRATA~~, EDIÇÃO Nº 12.535, DE 04 / 10 / 2017.